

O COMÉRCIO DA INSTRUÇÃO: A INICIATIVA PARTICULAR NO SÉCULO XIX

LIMEIRA, Aline de Moraes – NEPHE / UERJ – aline.de.morais@oi.com.br

GT: História da Educação / n.02

Agência Financiadora: Fundação Biblioteca Nacional

O investimento deste estudo, ancorado nas reflexões acerca da história da educação na sociedade brasileira do século XIX, é evidenciar algumas relações que a iniciativa particular estabelece com a instância pública, percebendo o modo como autoridades oficiais projetaram para iniciativa particular, situada no espaço da Corte Imperial, entre os anos de 1844 e 1859,¹ o projeto político de produção e consolidação do Estado Moderno, que se encontrava diretamente vinculado ao processo de elaboração da complexa maquinaria escolar (empregando a designação de Alvarez-Uria & Varela, s/d). Somada a esta reflexão, buscamos perceber, também, de que forma funciona e se organiza este aparelho privado em sua materialidade.

Partindo destes pressupostos, nos deparamos com o Decreto nº 1331^A que estabelece o *Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte*, em 17 de Fevereiro de 1854². Este programa reformador tem como protagonista o Ministro Couto Ferraz³, homem do governo, “bacharel, monarquista, conservador⁴”. Tal instrumento oficial é percebido como uma ruptura que se apresenta, de forma inédita, diante da aparelhagem privada da educação neste momento, até então não contemplada de forma sistemática nos termos da lei, e, a partir dos dispositivos que instaura institui práticas normativas sobre todo ensino primário e secundário da Corte Imperial.

Para o sucesso deste empreendimento político, o aparelho escolar precisava se submeter, então, à “minúcia dos regulamentos”, ao “olhar esmiuçante das inspeções”.⁵ Neste sentido, é possível identificar que a representação de ensino como força civilizatória no Regulamento de 1854 se edifica a partir das relações entre modelos de inspeção escolar, enquanto mecanismo de controle, conformação e garantia de aplicabilidade dos anseios de progresso. Exatamente por isso, o equipamento privado de ensino, cuja expansão significativa no dezenove era notada pelas autoridades, teve suas

¹ Recorte cronológico condicionado para recortar as duas primeiras décadas de circulação do Almanak Laemmert e a data em que é estabelecido o referido Decreto de 1854.

² AGCRJ – localizado no Códice 10.4.28

³ Luis Pedreira do Couto Ferraz, Ministro dos Negócios do Império desde 1851.

⁴ cf. GONDRA, José & TAVARES, Pedro. (2004)

⁵ cf. FOUCAULT, Michel. (2004)

práticas, ações, profissionais, métodos e modelos de ensino, inscritos nos termos normatizadores da regulamentação de 1854 ao lado do sistema público de ensino.

Num esforço de síntese é possível identificar as medidas em que se encontram previstos os mecanismos de micropoderes que alcançam as mínimas atividades ordinárias destas escolas. Nos termos que o compõem, este Regulamento estabelece: 1- critérios de abertura e funcionamento do aparelho privado da educação; 2-um órgão responsável pela vigilância e fiscalização do ensino público e particular, seus estabelecimentos, seus profissionais, seus materiais, etc – a Inspeção Geral da Instrução Primária e secundária; determinadas condições de ingresso e exercício para o magistério público e particular; 3-normas disciplinares para professores e diretores de estabelecimentos de ensino; 4- as condições e um regime a que as escolas de instrução pública, primária (a partir deste momento dividida em dois graus de ensino) e secundária, estariam submetidas, no que se refere aos saberes, métodos de correção, tempo e dia escolar.

Este discurso que na sociedade oitocentista dá visibilidade a uma ação sistemática do Estado, no sentido de instituir um modelo de escola estruturado sob base administrativa e de fiscalização rigorosa, instaurou nesta pesquisa uma análise preocupada em perceber certos efeitos que produziu em seu lugar de atuação, os vestígios que estabeleçam relações entre os dispositivos de poder em funcionamento e as práticas a eles correlatas, a partir do que a fonte nos dá a ver.

Neste caso, anúncios do *Almanak Laemmert*, são registros que nos autorizaram a perceber certos vestígios desta apropriação. A obra, cuja publicação remete às décadas de 40, dos oitocentos, até 1940, a partir dos anúncios que faz circular, realiza uma espécie de radiografia, uma verdadeira exposição dos mais diversos espaços, produtos e profissionais públicos e privados da Corte Imperial (e Província do Rio de Janeiro), além de fazer circular uma série de assuntos diversos, peculiares a “cultura de almanaque”⁶. É organizada e redigida pelos irmãos franceses Henrique e Eduardo Laemmert.

Cabe ressaltar, como nota metodológica, que num discurso em que se constrói a propaganda, em que se “vende” uma imagem, observamos aquilo que as próprias instituições percebiam de si mesmas. Nesta linha, um anúncio possibilita identificar o modo, a maneira pela qual o objeto pretende ser percebido. Assim, a partir destes

⁶ cf. PARK, Margareth. (1999)

registros publicitários, foi possível identificar e reunir informações diversas acerca daquilo que os empreendedores da educação no Império optaram por destacar de suas práticas educativas, ao priorizar na escrita certas preocupações, como a estrutura física ou um “lugar mais salubre”, mobiliário, tabela de estudos, oferta de certos saberes e certos profissionais “premiados”, “dignos e hábeis”.

Desta forma, vasculhamos seus equipamentos, profissionais, valores, espaço físico e oferta de saberes. E, no que se refere ao espaço físico de atendimento escolar, percebemos que a oferta de educação em localizações “mais salubres” consiste no mais atual e forte atestado de qualidade daquele tempo, um destaque que toma visibilidade em toda imprensa e que desperta, na sociedade, grande interesse. Neste sentido, percebemos que as práticas educativas no “livro indispensável” e de “utilidade cotidiana” estão visivelmente marcadas por pressupostos das “artes de civilizar”⁷ oitocentista.

Na tentativa de reconstituir os vestígios de um caminho traçado pelos profissionais da educação inseridos nesta malha privada, pudemos levantar algumas marcas: atestar qualidade da instituição de ensino a partir dos profissionais que ministram as aulas em seus estabelecimentos, se mostra um apontamento significativamente recorrente, como nos anúncios do *Colégio de Meninas* (Diretora: Baroneza de Geslin) em que se garante “justificar a confiança dos pais”, porque “a diretora só admite em sua casa os professores os mais distintos da Corte”; o acúmulo de atividades significativamente diversas e matérias (dos diferentes graus de instrução) a que estes profissionais se submetiam; alguns sinais de formação destes profissionais, ora habilitados pela prática, (em casos de transmissão do ofício nas atividades familiares) ora em grandes instituições, nacionais e internacionais e, por fim, é possível identificar recompensas alcançadas por suas habilitações, prêmios, medalhas ou publicações, também anunciados.

Dando continuidade as questões levantadas pela nossa investigação, podemos apontar sinais relativos aos planos de estudo de cada instituição, condicionados ao nível de ensino oferecido. Entre os graus de instrução (primária, secundária), a iniciativa privada instaura outros espaços de educação, como o ensino preparatório – exclusivo para aprendizagem dos saberes necessários ao ingresso no ensino superior e que torna-se significativamente recorrente no século XIX, ampliando as atividades do aparelho

⁷ cf. Gondra, (2004).

privado no campo da educação – ou ainda, um sistema de reforço escolar – uma espécie de professor explicador, que poderia ser contratado num estabelecimento especificamente para esta tarefa ou oferecê-la como aula avulsa.

Os anúncios que fazem referência exclusiva ao nível secundário de ensino, quase se confundem com as ofertas do ensino preparatório, demonstrando as grandes tensões articuladas ao sistema de exames públicos exigidos para as academias do império, sob os cuidados da Diretoria Geral da Instrução Pública. Ao passo que, percebemos uma série de outros estabelecimentos do ramo secundário de ensino que não fazem qualquer referência ao ensino preparatório. Por sua vez, nos currículos do ensino primário verificamos outras marcas, agora relacionadas às questões de gênero: os planos de estudo destas instituições estão caracterizados por conteúdos específicos para cada público e estes estabelecimentos são maioria para o ensino feminino.

No que se refere aos saberes femininos, somado as lições elementares do ensino primário (doutrina crista, leitura, escrita, quatro operações matemáticas e bellas artes - musica, desenho, dança), qualquer complemento curricular supõe restrições às matemáticas (álgebra, aritmética, geometria), ficando condicionados, quase exclusivamente, a oferta de “prendas que aperfeiçoam a educação de uma menina”, como destaca o *Colégio Nacional*, sob direção de D. Polucena Maria. Embora identificamos colégios que descaracterizam uma imagem generalizante, como o *Colégio de Instrução e Educação de Meninas* (dirigido pelo Sr. e Sra. Hitchings) que aplica nos currículos o estudo de certas “Ciências”.

Ainda neste levantamento, podemos destacar o custo de uma família para manter seus filhos em um destes estabelecimentos, que variava de acordo com a condição em que o aluno seria admitido na instituição. Nos anúncios do *Almanak Laemmert* os colégios de ensino primário ou secundário poderiam se organizar para receber alunos como pensionistas (horário escolar integral, com retorno a casa somente nas férias ou no final de todo curso letivo, recebendo alimentação, instrução, educação e, em alguns casos, cuidados médicos), meio-pensionistas (retornavam no fim de cada mês, de cada semana ou no final do dia) e externos (alunos que retornavam todos os dias para seus lares).

Em relação aos valores das pensões que foram expostos nos anúncios do Laemmert, percebemos uma variação entre colégios mais caros – que ficaram numa

média de 30 a 40 mil contos de réis por mês – e os de menor custo – variando entre 10 e 25 mil contos de réis mensais.⁸

À guisa de conclusão, percebemos que, a partir da captura destes dados, foi possível verificar algumas relações em que estavam inscritas a iniciativa privada de escolarização na sociedade oitocentista por meio de práticas normativas instauradas por autoridades públicas que, em seus dispositivos jurídicos, deram a ver as formas pelas quais esta passou a estar submetida à instância pública, e, ao mesmo tempo, analisar algumas práticas educativas, em seus termos materiais, publicitadas no anuário Laemmert.

Referências bibliográficas

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento das prisões*. 29ª edição. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2004.

GONDRA, José G. *Artes de civilizar: medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2004.

GONDRA, José & TAVARES, Pedro. *A instrução reformada: ações de Couto Ferraz nas Províncias do Espírito Santo, Rio de Janeiro e na Corte Imperial (1848/1854)*. In: Anais do III CBHE, 2004.

PARK, Margareth Brandini. *Histórias de almanaques no Brasil*. Campinas, SP: Mercado de letras: Associação de Leitura do Brasil; São Paulo: Fapesp, 1999.

VARELA, Julia & ALVAREZ URIA, Fernando. A maquinaria escolar. Porto Alegre: *Teoria e Educação*, 6, p 68-96, 1992.

VASCONCELOS, Maria C. *A casa e seus Mestres: a educação no Brasil dos Oitocentos*. Rio de Janeiro: GRYPHUS, 2005.

Fonte manuscrita

⁸ Embora estes valores fossem cobrados de forma bastante distinta em cada instituição (trimestral, semestral, etc), optamos por estabelecer uma média mensal para possibilitar tal análise comparativa.

Setor de Documentação Escrita do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
(AGCRJ): *Série Instrução Pública*

Código:

10.4.28 – Regulamento da Instrução Pública da Corte Imperial de 1854